PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 033, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 3.504 de 14 de dezembro de 2011, considerando que o Centro de Convivência dos Idosos de Adamantina renunciou em caráter irrevogável a subvenção municipal a ele destinada, e o Conselho de Assistência deliberou repassar o recurso para o Lar dos Velhos.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adamantina, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei nº. 3.504 de 14 de dezembro de 2011."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.504 de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2012, os seguintes auxílios, subvenções e contribuições:

Categoria	Órgão U.O	Descrição	Recurso		TOTAL
			Próprios	Transferências	
	02	Poder Executivo			
	02.10	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas			
43		Subvenções Sociais			
		Rede de Combate ao Cancer	R$ 7.100,00		
		Arca-Assoc. Renais Crônicos de Adamantina	R$ 7.600,00		
		Creres	R$ 7.100,00		
		AAA - IAMA	R$ 4.600,00		
		AAA - Assoc.Antialcoólica de Adamantina	R$ 4.600,00		
		Roupeiro Santa Izabel	R$ 3.100,00		
		Roupeiro Santa Rita	R$ 3.100,00		
		Centro de Convivência do Idoso	R$ 0,00		
		Centro de Lazer do Idoso	R$ 3.000,00		
		Polícia Mirim de Adamantina	R$ 5.100,00		
		Associação Pão de Santo Antônio	R$ 9.266,60		
		Ave Cristo	R$ 6.249,60		
		Sociedade São Vicente de Paula	R$ 6.605,60		
		Serviço de Assistencia Social Ebenezer	R$ 5.270,20		
		Lar Cristão de Meninas	R$ 13.249,00		
		I.A.M.A	R$ 14.649,00		
		Educandário Madre Cleia	R$ 11.849,00		
		APAE - Assoc.Pais e Amigos dos Excepcionais	R$ 11.049,00		
		Lar do Velhos	R$ 13.649,00		
		Instituição Solidária Carlos Pegoraro	R$ 17.049,00		
		Associação Beija Flôr do Jd.Brasil	R$ 5.000,00		
		Casa da Sopa "Joana de Angelis"	R$ 4.000,00		
		Fundação Pio XII	R$ 10.000,00		
		Fundação Doutor Amaral Carvalho	R$ 10.000,00		
		Sub Total	R$ 183.186,00		
41		Contribuições			
		Aspuma-Assoc.dos Serv.Publ.Mun.de Adamantina	R$ 2.500,00		
		Sub Total	R$ 2.500,00		
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas			
43		Subvenções Sociais			
		Diversas entidades		R$ 361.200,00	
		TOTAL GERAL			R$ 546.886,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito